## **EMENDA DE Nº CM- 250-2009**

Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - SUBVENÇÃO

## **EMENDA ADITIVA**

(Art. 201 - I - Regimento Interno)

	1 -	Acrescentar	no item	Contribuiç	ões e	Subvenç	ões - do
artigo	1º do Projeto	de Lei EM-08	30/2009,	a seguinte e	entidade	e com o re	espectivo
valor:							

- Movimento Gay de Divinópolis (MGD).....R\$- 10.000,00.
- 2 O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2010.

## Justificativa:

A entidade acima mencionada é reconhecida como de utilidade pública e vêm desenvolvendo excelente trabalho na área social e necessita de apoio financeiro por parte da administração municipal.

Divinópolis, 20 de outubro de 2009.

VEREADOR ANDERSON SALEME Vice - líder PR Líder do Executivo